

DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA PESQUISA E PUBLICAÇÃO: TCC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2015, de 31 de julho de 2015.

Altera a Instrução Normativa Nº 03/2008 que estabelece procedimentos para a realização de **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**

A Diretora Acadêmica das Faculdades Integradas Camões, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de unificar procedimentos para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) à luz da Instrução Normativa nº 003/2008, determina:

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) considerado como atividade curricular integradora representa o momento de síntese da formação profissional, constituindo-se em relatório final do processo investigativo realizado a partir dos programas das disciplinas do curso.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terá início no primeiro período, durante o qual a disciplina Metodologia Científica deverá, preparar o aluno para a produção de textos, desenvolvimento de projetos de pesquisa científico-acadêmica e produção de relatórios de pesquisa de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para serem publicados nas Mostras de Pesquisa da Faculdade e da Revista online da mesma.

Art. 3º - Os alunos, orientados pelo professor da disciplina TCC I - Projeto Integrador, Projeto Interdisciplinar ou Multidisciplinar, e organizado em grupos de até 05 (cinco) acadêmicos, realizarão o pré-projeto de pesquisa e as atividades de campo para coleta e organização dos dados que constarão do relatório final do TCC, a ser produzido no período seguinte.

Art. 4º - O professor responsável pela disciplina TCC II - Projeto Integrador, Projeto Interdisciplinar ou Multidisciplinar fará o acompanhamento do desenvolvimento da produção dos relatórios finais das atividades de cada grupo, que pode ser um artigo, um resumo expandido ou um banner, que culminará com a apresentação oral do referido relatório, construído em conjunto e obrigatório à conclusão do Curso, na Mostra de Pesquisa das Faculdades Integradas Camões.

Art. 5º - O professor das disciplinas OTCC I, II, Projeto Integrador, Projeto Interdisciplinar ou Multidisciplinar junto com a COPPEX, organizará o cronograma das apresentações dos TCCs nas Mostras de Pesquisas da Faculdade.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) seja artigo, resumo expandido ou banner, terá início no primeiro período, durante o qual a disciplina Metodologia Científica deverá preparar o aluno para a produção de textos, desenvolvimento de projetos de pesquisa científico-acadêmica e produção de relatórios de pesquisa de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 7º - A presença de todos os acadêmicos do período que tem a disciplina Metodologia Científica, TCCI, TCCII, Projeto Integrador, Projeto Interdisciplinar ou Multidisciplinar é obrigatória nas apresentações e será computada sua frequência como aula regular no dia das apresentações, e faz parte ativa da avaliação dos TCCs.

Art. 8º – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Instrução Normativa nº 03/2008.

Curitiba, 31 de julho de 2015.

Profª MSc. Naura Nanci Muniz Santos
Diretora Acadêmica

Aprovada em reunião do CONSUP realizada em 31 de julho de 2015.